

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PROC. CGMP/AL Nº10.2017.00000053-2.

EDITAL:

009/2017.

DIA/HORA:

16/03/2017, às 09:00 horas.

CIDADE:

Maceió-AL.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

4ª Promotoria de Justiça da Capital.

ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

De acordo com a Resolução CPJ nº06/2015, a 4ª Promotoria de Justiça da Capital possui atribuições judiciais e extrajudiciais de caráter cível, de defesa do meio ambiente, com exceção das matérias de competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, podendo atuar em qualquer Juízo de Direito da Capital.

ENDEREÇO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Funciona em sala da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Pedro Jorge Melo Silva, nº79, 2º andar, Maceió-AL.

TERMOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Prejudicado.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR:

Dr. Alberto Fonseca.

SUBSTITUTO(A) NATURAL:

5ª Promotoria de Justiça da Capital.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO ATO DA CORREIÇÃO:

Dr. Alberto Fonseca.

ASSUNÇÃO NA UNIDADE

Dia 22/03/2007.

ACUMULAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

Sim. Além de desempenhar o seu mister, na condição de titular, perante a 4ª Promotoria de Justiça da Capital, exerce a função de Coordenador do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1ºCAO.

COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

Não houve colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 (seis) meses.

LICENÇAS E FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Usufruiu férias no mês de julho de 2016 e janeiro de 2017.

ENDEREÇO DO(A) PROMOTOR(A):

Rua Deputado José Lages, nº345, apt. 702, ponta verde, Maceió-AL.

DISTÂNCIA DA CAPITAL E TEMPO DO PERCURSO

Prejudicado.

MEMBROS DA CORREGEDORIA:	E-MAIL
Lean Antônio Ferreira de Araújo (Corregedor-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral Substituto)	corregedoria@mpal.mp.br
Adriana Gomes Moreira dos Santos (Secretária-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br
Roberto Salomão do Nascimento (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br

De acordo com a Resolução CNMP nº149/2016, foram examinados os seguintes itens:

I – Verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais/termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos administrativos por membro lotado na Unidade, no período a ser delimitado pelo Corregedor-Geral, o qual não deverá ser inferior a três meses;

Da leitura do SAJ/MP não verificamos processos judiciais, inquéritos policiais/Termos Circunstanciados de Ocorrência.
Observamos a existência Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Cíveis Públicos, instaurados nos últimos 03 (três) meses.

II – Produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente:

Conforme o Relatório de Atuação Funcional mensal da 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

III- Fluxo de Trabalho SAJ/MP:

Analisando o fluxo de trabalho SAJ MP da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, verificamos que não consta Processos Judiciais, Atendimento, Notícias de Fato, Procedimentos Preparatórios, PIC, sem impulso há mais de 30 (trinta) dias.
Verificamos, no entanto, pendências, necessitando impulso, há mais de 30 (trinta) dias, quais sejam:
Fila Procedimento Administrativo (aguardando análise): 19 (dezenove) procedimentos;
Fila Procedimento Administrativo (em andamento): 14 (quatorze) procedimentos;
Fila Procedimento Administrativo (aguardando informações): 03 (três) procedimentos;
Inquérito Civil Público (aguardando análise): 02 (dois) procedimentos;

IV- Sistema de Protocolo/Registro:

A Promotoria de Justiça possui sistema de registro físico e sistema de registro eletrônico no SAJ/MP.

V- Sistema de Arquivo:

A Promotoria de Justiça possui sistema de arquivo físico e sistema de arquivo eletrônico, através do SAJ/MP.

VI – Verificação qualitativa, por amostragem, das manifestações do membro lotado na Unidade:

<u>PROCEDIMENTO Nº</u>	<u>TIPO</u>	<u>TAXONOMIA</u>	<u>REGULARIDADE FORM AL</u>	<u>TEMPO TRANSCORRIDO DESDE A INSTALAÇÃO</u>	<u>RESOLUTIVIDADE</u>	<u>ATENDIMENTO POR DIA</u>
09.2017.00000013-3	Procedimento Administrativo	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	45 dias	Boa	Não
09.2016.00000338-1	Procedimento Administrativo	Não está em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Deveria ser atuado como Protocolo Unificado	195 dias	Regular	Sim
01.2017.00000672-7	Protocolo Unificado	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	07 dias	Boa	Não
3158/2014	Inquérito Público Civil	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Após 1 ano da instauração do ICP, não houve a respectiva prorrogação e consequente ciência ao CSMP	2 anos e sete meses	Regular	Sim
3925/2014	Inquérito Público Civil	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Após 1 ano da instauração do ICP, não houve a respectiva prorrogação e consequente ciência ao CSMP	1 ano e oito meses	Regular	Sim
06.2017.00000022-2	Procedimento Preparatório	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	32 dias	Boa	Não
0800.233-71.2016.8.02.0001	Ação Pública Ambiental, com Pedido de Liminar	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	11 meses	Boa	Não
01.2017.00000226-4	Notícia de Fato	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	70 dias	Boa	Não
06.2016.00000055-1	Inquérito Público Civil	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	11 meses	Boa	Não

VII - Regularidade dos relatórios:

Relatório de atuação funcional - Res. CNMP nº 74/11	Sim.
Relatório de interceptação telefônica - Res. CNMP nº 36/09.	Prejudicado
Relatório de Inspeção nos Serviços de Acolhimento Institucional – Resolução CNMP nº 71/2011	Prejudicado

Relatório de Inspeção nas Unidades de Internação e Semiliberdade Resolução CNMP nº 67/2011 (atualmente só existe na Capital e no município de Rio Largo)	Prejudicado
Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais – Resolução CNMP nº 56/2010	Prejudicado
Outros	Prejudicado

VIII – Atendimento ao expediente interno e ao expediente forense:

Atende regularmente ao expediente interno.
--

IX - Cumprimento dos prazos processuais:

Analisando o fluxo de trabalho do SAJ/MP e compulsando os Procedimentos Extrajudiciais físicos, observamos o descumprimento de prazos em alguns Procedimentos, conforme item III do presente Relatório de Correição Ordinária.
--

X – Existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, Atendimentos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Cartas Precatórias do MP ou Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça? Em caso afirmativo, quantos?

Sim, existem: 28 (vinte e oito) Notícias de Fato, 04 (quatro) Protocolos Unificados, 22 (vinte e dois) Procedimentos Preparatórios, 68 (sessenta e oito) Inquéritos Cíveis Públicos e 64 (sessenta e quatro) Procedimentos Administrativos, em trâmite na 4ª Promotoria de Justiça da Capital.
--

XI – Regularidade no atendimento ao público externo:

O Promotor de Justiça atende regularmente ao público.

XII – Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

O Representante Ministerial reside na unidade de lotação, na Rua Deputado José Lages, nº345, apt.702, ponta verde, Maceió-AL.

XIII – Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

Bom.

XIV – Estrutura física da Promotoria de Justiça:

Funciona em sala no prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, localizado na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº79, poço, Maceió-AL.
--

XV – Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim (x)	Não ()
-----------------------	---------	---------

Condicionador de ar	Sim (x)	Não ()
Mobília completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim ()	Não (x)
Telefone	Sim (x)	Não ()
Internet fixa	Sim (x)	Não ()
Internet móvel	Sim (x)	Não ()

XVI – A quem pertencem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e equipamentos em geral:

Pertencem ao Ministério Público do Estado de Alagoas.

XVII – Recursos humanos:

Existe 01 (um) Servidor efetivo e 01 (um) estagiário na 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XX- Existe Serviço de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios que integram a Comarca?

Prejudicado.

XXI- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria de Justiça para a implementação?

Prejudicado.

XXII- Existe Serviço de Acolhimento Institucional?

Prejudicado.

XXIII- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria para a implementação?

Prejudicado.

XXIV- Conselho Municipal de Assistência Social:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XXV- Conselho Municipal de Saúde:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: Prejudicado.	

XXVI – Outros Conselhos Municipais:

SIM (x)	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: Prejudicado.	

XXVII – Participação nas reuniões desses Conselhos:

SIM (x)	NÃO ()

XXVIII – Exercício do magistério: carga horária semanal, Município de lotação, instituição de ensino e se leciona fora do Município (com certidão) e se tem autorização:

Não.

XXIX – Curso de pós-graduação:

Sim, em Gestão e Manejo Ambiental, pela Universidade Federal de Lavras-MG.
--

XXX – Participação em Curso de Aperfeiçoamento, nos últimos 06 (seis) meses:

Não.

XXXI – Exerce a advocacia?

Não.

XXXII – O Promotor de Justiça responde ou respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos?

Não.

XXXIII – Observações e sugestões do Representante Ministerial Correcionado:

--

XXXIV - Orientações e providências solicitadas/requisitadas ao Promotor de Justiça no momento da Correição:

No prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do presente Relatório, deverá o Promotor de Justiça enveredar esforços, no sentido de cumprir os prazos processuais, nos procedimentos informados no item III do presente Relatório de Correição Ordinária.

O Representante Ministerial foi orientado a promover o impulso constante nos Procedimentos Extrajudiciais da sua competência, objetivando uma melhor resolutividade.

De acordo com o Manual das Tabelas Unificadas do Conselho Nacional do Ministério Público, a orientação é no sentido que os Procedimentos Administrativos deverão ser utilizados no acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não; de fatos, instituições e políticas públicas, assim como outros procedimentos não sujeitos a inquérito civil, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa; em função de um ilícito específico.

XXXV – Conclusões e providências a serem adotadas pela Corregedoria-Geral:

Deverá ser encaminhado cópia do presente Relatório de Correição Ordinária ao Promotor de Justiça correeionado com as orientações e providências constantes no item XXXIV.

Encaminhe-se cópia do presente Relatório ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Maceió, 07 de março de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do MP/AL

Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes
Assessor Técnico da CGMP/AL

Roberto Salomão do Nascimento
Assessor Técnico da CGMP/AL